ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE

IMÓVEIS DA 5ª REGIÃO-CRECI/GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2025

ABERTURA: 28/03/2025 ÀS 10:00 HRS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição

de 10 (dez) veículos automotores, tipo SUV Compacto, conforme condições, quantidades e

exigências conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus

anexos.

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A RENAULT DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº

00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião,

na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada RENAULT, por seu

procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO AO EDITAL em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A RENAULT teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de

esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas

acarretarão enorme restrição do universo de ofertantes, por desatendimento a diversos

dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 14.133/21, as quais tem aplicação subsidiária à

modalidade de Pregão.

Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá

comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a

paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A RENAULT pede vênia para sustentar

abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. **TEMPESTIVIDADE**

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das

propostas agendada para o dia 28 de março de 2025, às 10h00 min., sendo o prazo e as

normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº

14.133, de 1° de abril de 2021, nos seguintes termos:

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Confidential C

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital

de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para

solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar

o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do

certame."

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como

considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente

impugnação/esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DA GARANTIA - ITEM 01

O edital exige em sua especificação: Garantia de no mínimo 36

(trinta e seis) meses sem limite de quilometragem contados a partir do recebimento dos veículos.

Ocorre que, como a grande maioria das Montadoras, a

Requerente possui em seu veículo garantia conforme informado no Manual de 12 (doze) meses.

Visto ser uma garantia comum no segmento solicitado e sempre

muito aceito pelor órgão públicos, pois o custo da garantia maior onera o processo, solicita-se

esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil

quilômetros.

DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS IV.

DOS FREIOS - ITEM 01

O edital exige em sua especificação: Freios ABS e a disco nas 04

(quatro) rodas.

Ocorre que, a Requerente possui de série em seu veículo freios

com sistema ABS e discos ventilados na dianteira e tambor na traseira.

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Sendo assim <u>requer-se, a alteração para freios a discos ventilados</u>

na dianteira e tambor na traseira.

DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL - ITEM 01

O edital exige em sua especificação: Tanque de combustível com

a capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros.

Ocorre que o veículo apresentado pela Requerente possui em

suas configurações tanque de combustível com a capacidade de 46 (quarenta e seis) litros,

especificação esta com mínima diferença da exigida em edital.

Assim, entende-se que a diferença apresentada não pode

restringir a participação de um licitante, em se tratando de bens tão comuns. Deste modo,

requer-se, a alteração para tanque de combustível mínimo 46 (quarenta e seis) litros.

V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer-se:

a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua

tempestividade;

b) O esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de

fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros;

c) A alteração para freios a discos ventilados na dianteira e

tambor na traseira;

d) A alteração para tanque de combustível mínimo 46

(quarenta e seis) litros.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, (bem como pela

republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 55, § 1°

da Lei nº 14.133/21), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Confidential C



eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico <u>renault.licitacoes@gvp.net.br</u> ou telefone (41) 98843-3212.

Termos em que,

Espera deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 24 de março de 2025.

THAISE CRISTHIE SELBACH SCHMIDT

CPF/ME nº091.974.509-10 / OAB/PR nº 93.982

ANA JÉSSICA BUTTNER DA SILVA

CPF/ME nº088.642.799-11 / OAB/PR nº 83.849

RENAULT DO BRASIL LTDA

Fone: (41) 98843-3212 - renault.licitacoes@gvp.net.br